



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

PROJETO DE LEI 025 DE 2023

"Institui sobre a instalação de dispositivos Eletrônicos de segurança do tipo "Botão do Pânico" nas escolas públicas e privadas Do município de Pirapora Do Bom Jesus."

Art. 1º É obrigatória a instalação de dispositivo eletrônico de segurança conhecido como "botão do pânico" em todas as escolas públicas e privadas do município de Pirapora do Bom Jesus, com prioridade para a escolas com a maior quantidade de alunos, devendo haver cobertura completa da rede de ensino num período de até 2 (dois) anos após a edição desta lei.

Art. 2º. O dispositivo eletrônico deverá ser instalado em local estratégico, em sala reservada, restrita a funcionários e de forma que possibilite seu acionamento sem colocar em risco a segurança de funcionários ou alunos, ao ser acionado não emita som algum, mas que seja capaz de enviar mensagem a central de monitoramento da Polícia Militar ou Guarda Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 11 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	<u>157 / 2023</u>
Data:	<u>12 / 04 / 2023</u>
Ass.:	<u>Eduelton</u>


Roge Baudichon
VEREADOR



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, estamos assistindo a atos de extrema violência contra crianças, adolescentes, professores, diretores e corpo docente, não é possível simplesmente lamentar as mortes corridas de maneira brutal

Os conflitos típicos da juventude, como bullying, e outras perseguições, são situações administradas pelo corpo docente, qualificado para tal.

A confiança dos pais são, que seus filhos instruídos em casa e enviados para a escolas, passe a conviver com as diferenças peculiar de cada pessoas, de maneira pacifica e acolhedora.

Finalizando, a escola é o local de conhecimento, alegria, amizades, construção de um futuro, de uma vida, o local de futuras lembranças, de dificuldades vencidas.

A aprovação desse PL quer preservar o ambiente escolas, que não deve ser lugar de pânico ou mortes. Nosso respeito as vítimas e aos seus familiares.